



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.392, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno para regularizar a canalização do córrego garimpinho, e dá outras providências.

**MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Com objetivo de regularizar a canalização do córrego garimpinho, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o seguinte terreno: Lote de terreno urbano situado na Rua Brasil, Vila Diamantina, nesta cidade de Camapuã/MS, determinado sob o lote nº 13 da quadra 05, medindo a área total de 975,00m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula 15.816 ficha 01, do registro geral de imóveis de Camapuã/MS, de propriedade de Celina Leopoldina de Moraes.

Art. 2º - O valor da presente aquisição será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de junho de 2005.

  
MOYSÉS NERY

Prefeito de Camapuã